



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 576/2020

### EDITAL Nº. 125/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: **01- SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, 02 – EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, 03 – BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, 04 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 05 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 06 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 08 – SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA, 09 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 10 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA, 11 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, 12 – TQI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 13 – PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI e 14 – DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI.** Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual a Arquiteta Ana Paula da Rosa e Sousa, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes referentes à qualificação técnica do edital CP 125/2020 (processo 23.496/2020) verificou-se que: - todas as licitantes atenderam os itens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.5 e 5.5.6 do edital; - A licitante nº 01 (Seattle Construtora Ltda): não apresentou nenhum atestado atendendo a letra “f” do item 5.5.3 do edital; - A licitante nº 02 (Edificadora Catarinense de Obras Ltda): apresentou dois atestados, sendo que o primeiro não atende o item 5.5.4 (sem endereço e sem indicação do início e término da obra) e o segundo não atende as letras “b” e “f” do item 5.5.3; - A licitante nº 06 (Earqui Serviços de Arquitetura e Construções Ltda): o único atestado em nome do responsável técnico indicado não atende a letra “b” do item 5.5.3; - A licitante nº 12 (TQI Construções e Incorporações Ltda): apresentou dois atestados, sendo que o primeiro não atende o item 5.5.4 (sem itens discriminados e trata-se de obra executada parcialmente) e o segundo não atende as letras “b” e “f” do item 5.5.3 (é responsável pela direção e não pela execução dos serviços de estaqueamento e estrutura metálica); - A licitante nº 13 (Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli): apresentou quatro atestados, sendo que o primeiro não atende o item 5.5.4 (sem itens discriminados e trata-se de obra executada parcialmente), o segundo não atende o item 5.5.4 (sem itens discriminados), o terceiro e o quarto não atendem as letras “b” e “f” do item 5.5.3 e o item 5.5.4 (sem itens discriminados); - A licitante nº 14 (Drilling Company Construções Eireli): a ART referente ao atestado apresentado não deixa claro que o responsável técnico foi executor de serviços correspondentes ao solicitado no item 5.5.3, além disso, o atestado não contempla serviço correspondente a letra “f” do item 5.5.3 (ver folha 87 onde a estrutura metálica está zerada);*



Devido ao exposto acima as licitantes nº 01, 02, 06, 12, 13 e 14 não atenderam a qualificação técnica exigida no edital. As licitantes nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 apresentaram atestados que atendem ao exigido nos itens 5.5.3 e 5.5.4 do edital, sendo assim, atenderam todas as exigências de qualificação técnica exigidas no edital[...]. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, pela servidora e Contadora Liane Caletti, CRC nº. 083850/0, conforme manifestação a seguir: “[...]SEATTLE CONSTRUTORA LTDA 89.793.988/0001-05. Liquidez Corrente (LC) – 389.456,6. Liquidez Geral (LG) – 389.456,6. Solvência Geral (SG) – 765.431,6. Patrimônio Líquido – R\$ 765431,68. Capital Social – R\$ 500.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Cabe ressaltar, que o contexto matemático para a aritmética com números reais, impossibilita a divisão por 0 (zero), como o resultado fica indefinido o valor do Passivo Circulante foi considerado como 1, para fins de cálculo. A empresa ATENDE as exigências do Edital. EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA 02.534.169/0001-57. Liquidez Corrente (LC) 32,5. Liquidez Geral (LG) – 32,5. Solvência Geral (SG) – 32,5. Patrimônio Líquido – R\$ 704.207,50. Capital Social – R\$ 666.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. BASE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI 08.811.661/0001-09. Liquidez Corrente (LC) – 4,1. Liquidez Geral (LG) – 2,9. Solvência Geral (SG) – 3,0. Patrimônio Líquido – R\$ 17.719.493,22. Capital Social – R\$ 8.700.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI 05.061.642/0001-14. Liquidez Corrente (LC) – 6,7. Liquidez Geral (LG) – 2,0. Solvência Geral (SG) – 2,1. Patrimônio Líquido – R\$ 2.108.847,48. Capital Social – R\$ 700.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 12554 válido até 31/07/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TECNICA CONSTRUÇOES LTDA 04.122.041/0001-01. Liquidez Corrente (LC) – 23,3. Liquidez Geral (LG) – 23,3. Solvência Geral (SG) – 25,9. Patrimônio Líquido – R\$ 5.379.801,49. Capital Social – R\$ 300.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. EARQUI SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA 00.220.583/0001-66. Liquidez Corrente (LC) – 1,5. Liquidez Geral (LG) – 1,5. Solvência Geral (SG) – 1,5.

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2334 - Data 12/08/2020 - Página 8 / 10

Patrimônio Líquido – R\$ 1.287.773,94. Capital Social – R\$ 30.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 116469 válido até 11/08/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI 91.395.426/0001-47. Liquidez Corrente (LC) – 1,5. Liquidez Geral (LG) – 1,3. Solvência Geral (SG) – 1,5. Patrimônio Líquido – R\$ 518.101,37. Capital Social – R\$ 400.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 115449 válido até 18/08/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA 91.549.055/0001-00. Liquidez Corrente (LC) – 7,6. Liquidez Geral (LG) – 6,2. Solvência Geral (SG) – 6,6. Patrimônio Líquido – R\$ 2.550.787,10. Capital Social – R\$ 1.000.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 12083 válido até 31/07/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. ESI COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA 18.874.671/0001-47. Liquidez Corrente (LC) – 1,8. Liquidez Geral (LG) – 1,8. Solvência Geral (SG) – 2,0. Patrimônio Líquido – R\$ 619.396,86. Capital Social – R\$ 520.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Foi verificada através de análise da cópia de segurança do arquivo autenticado sob a HASH 1D780865C56E0BB22D955E372DC6CF789F8B5B22, a não autenticação na das Notas Explicativas na Receita Federal 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. TAREFA CONSTRUCOES LTDA 94.393.998/0001-85. Liquidez Corrente (LC) – 1,7. Liquidez Geral (LG) – 1,7. Solvência Geral (SG) – 3,4. Patrimônio Líquido – R\$ 2.116.052,11. Capital Social – R\$ 2.100.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. CERAMICA TAQUARI 92.698.570/0001-15. Liquidez Corrente (LC) – 124,4. Liquidez Geral (LG) – 82,7. Solvência Geral (SG) – 88,0. Patrimônio Líquido – R\$ 6.629.419,99. Capital Social – R\$ 400.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2334 - Data 12/08/2020 - Página 9 / 10

estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. TQI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA 10.570.551/0001-44. Liquidez Corrente (LC) – 1,7. Liquidez Geral (LG) – 1,5. Solvência Geral (SG) – 1,5. Patrimônio Líquido – R\$ 1.771.702,96. Capital Social – R\$ 9.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2019. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDE as exigências do Edital. PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI. 10.836.730/0001-80. Liquidez Corrente (LC) – 33,0. Liquidez Geral (LG) – 33,0. Solvência Geral (SG) – 33,0. Patrimônio Líquido – R\$ 188.530,87. Capital Social – R\$ 30.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Confirmada através do CRC 115265 válido até 31/07/20. A empresa ATENDE as exigências do Edital. DRILLING COMPANY 12.516.306/0001-84. Liquidez Corrente (LC) – 24,5. Liquidez Geral (LG) – 24,5. Solvência Geral (SG) – 46,7. Patrimônio Líquido – R\$ 5.776.257,91. Capital Social – R\$ 2.000.000,00. Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. A comprovação da boa situação financeira da empresa foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e devidamente conferidas com as demonstrações. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. Foi verificada através de análise da cópia de segurança do arquivo autenticado sob a HASH E233BED7736626C4FB98C57CA8C2E41B9E553F79, a não autenticação na das Notas Explicativas na Receita Federal 5.4.4.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: d) Campo J800 com as Notas Explicativas. A empresa NÃO ATENDE as exigências do Edital. Demais documentos foram analisados pela CPL, que verificou que as empresas: **01- SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, 11 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA e 12 – TQI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, apresentaram Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com expedição superior a 90 dias, porém as três empresas apresentaram declaração de que não estão incurso em nenhum dos impedimentos do “§4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, tendo o prazo de 05 dias úteis para a regularização”, caso alguma venha a ser declarada vencedora do certame, não sendo causa para inabilitação. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: **03 – BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, 04 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, 05 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 08 – SOMMER’S CONSTRUTORA LTDA, 10 – TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA e 11 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA**, por atendimento a todos itens do edital, e julga **inabilitadas** as licitantes: **01- SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, 02 – EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, 06 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 09 – ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 12 – TQI CONSTRUÇÕES E**

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2334 - Data 12/08/2020 - Página 10 / 10

**INCORPORAÇÕES LTDA, 13 – PIPASUL TRANSPORTE DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI e 14 – DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelos motivos expostos nos pareceres técnico e contábil. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas** do dia **20 (vinte) de agosto de 2020**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Decreto Municipal nº. 117/2020**